
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021	
EXTRATO DE CONTRATO- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018	

PORTARIA

NOTIFICAÇÃO, PORTARIAS Nº 225, 226, 240 E 241	
---	--

DECRETO

DECRETO Nº 031/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021	
---	--

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018- RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
---	--



RATIFICAÇÃO E EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678_2021. Contratante: Município de São Desidério/BA. **Contratado(a):** APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.664.584/0001-19. **Objeto:** Contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, de empresa especializada em distribuição e comercialização de livros didáticos para educação infantil. **Dotação Orçamentária:** Poder: 2 – Poder Executivo. Órgão: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDÉRIO. Secretaria: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Unidade: 0206002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ATIVIDADE: 12.365.1.2.033 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Valor do Contrato:** R\$ 421.844,00 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais). **Ratificação do Prefeito Municipal:** 08 de julho de 2021. **Data do Contrato:** 08 de julho de 2021. **Amparo Legal:** Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678_2021**

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, conhecida pelo nome fantasia **APRENDER MAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.664.584/0001-19, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2631, Edif. Space Vitória, sala 801, bairro Vitória – Salvador/BA, CEP 40.080-003, **especializada em distribuição e comercialização de livros didáticos para educação infantil**, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA a contratação no valor de R\$ 421.844,00 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais), cujo pagamento far-se-á de acordo com o contrato.

São Desidério/Ba, 08 de julho de 2021.


**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
CONTRATO Nº 174/2021**

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e hidráulico destinados para serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, vias publicas bem como construção de imóveis, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: RODRIGO DE SOUZA MARQUES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.990.82/0002-47

VALOR: R\$ 151.147,35 (cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

São Desidério/BA, 09 de julho de 2021

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
CONTRATO Nº 175/2021

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e hidráulico destinados para serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, vias publicas bem como construção de imóveis, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: CERÂMICA RIACHÃO DAS NEVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.481/0001-54;

VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

São Desidério/BA, 09 de julho de 2021

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
CONTRATO Nº 176/2021**

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e hidráulico destinados para serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, vias publicas bem como construção de imóveis, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: HHM PRÉ-MOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.911/0001-99;

VALOR: R\$ 206.286,00 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais)

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

São Desidério/BA, 09 de julho de 2021

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
CONTRATO Nº 177/2021**

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e hidráulico destinados para serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, vias publicas bem como construção de imóveis, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: JOSE HENRIQUE SOUSA DE AMORIM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.187.661/0001-78;

VALOR: R\$ 185.899,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais);

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

São Desidério/BA, 09 de julho de 2021

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
CONTRATO Nº 178/2021

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e hidráulico destinados para serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, vias publicas bem como construção de imóveis, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: MINERAÇÃO 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.708.421/0001-22;

VALOR: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta mil reais);

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

São Desidério/BA, 09 de julho de 2021

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
CONTRATO Nº 179/2021

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e hidráulico destinados para serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, vias publicas bem como construção de imóveis, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: ODIVALDO DE ALMEIDA PINTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.439/0001-65;

VALOR: R\$ 1.280.713,45 (um milhão, duzentos oitenta mil, setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos);

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

São Desidério/BA, 09 de julho de 2021

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
CONTRATO Nº 180/2021

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e hidráulico destinados para serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, vias publicas bem como construção de imóveis, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.709.589/0001-43;

VALOR: R\$ 508.657,40 (quinhentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

São Desidério/BA, 09 de julho de 2021

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 004/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.079/2018
CONTRATO Nº 168/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: THIAGO SALDANHA DE LUCENA SANDE VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.171.473/0001-39.

VALOR: O valor Total é de R\$ 49.767,48 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desidério, BA. 05 de julho de 2021

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
compras@saodesiderio.ba.gov.br



NOTIFICAÇÃO, PORTARIAS Nº 225, 226, 240 E 241



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

NOTIFICAÇÃO MMH MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

Notificação nº 001/2021
Termo de Contrato nº 012/2020
Pregão Presencial de nº 031/2019

Consoante o Termo de Contrato do PP nº031/2019, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa **MMH MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.297.237/0001-68, que se obrigou por tal termo a fornecer os materiais e equipamentos de uso permanente para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de Palmeiral, Beleza de Baixo e Mutamba, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Desidério-BA, consoante dos termos do Pregão Presencial de nº 031/2019.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do contrato, a entrega não foi efetuada na sua totalidade tendo sido solicitado dia 08 de junho do corrente ano referente ao empenhos de nº 771/2021 e 436/2021 pedido dia 25 de junho também não sendo entregue causando prejuízos ao município por ser equipamentos de extrema importância, principalmente no momento em que estamos atravessando uma pandemia da COVID-19, e até a data desta notificação não tendo normalizado o fornecimento, não correspondendo ao Termo de Compromisso na **CLAUSULA 13.2.12 – DO PRAZO DE ENTREGA** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (inco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente no local indicado na Ordem de aquisição.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do contrato do Pregão Presencial de nº 031/2019 e do Termo de Contrato do 012/2020, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública e considerando que inúmeras vezes encaminhou a solicitação, e não obtendo êxito. **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contadas a partir dessa data acerca do descumprimento da entrega do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendencia, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 09 de julho de 2021.


Avila Izadora Queiroz Santos
Secretaria Municipal de Administração

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 225/2021 DE, 28 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a Designação de Fiscal para Assistir e Subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 007/2018, de 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

SERVIDOR	CONTRATO	SECRETARIA
Deny Nunes de Amorim	Serviços de emplacamento e vistoria veicular	Todas as secretarias

Art. 2º - O Fiscal de Contrato que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registo próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas.

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

- n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, o Gestor de Contratos será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 226/2021 DE, 28 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Designação de Fiscal para Assistir e Subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 007/2018, de 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

SERVIDOR	CONTRATO	SECRETARIA
Jacy Alves dos Santos	Manutenção (revisão) preventiva e corretiva de ambulâncias	Secretaria de Saúde

Art. 2º - O Fiscal de Contrato que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordos com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente,

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

- n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, o Gestor de Contratos será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 240/2021 DE, 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Oficial de Gabinete e dá outras
providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º; Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

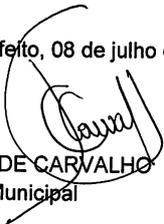
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Oficial de Gabinete, junto à Sub-Prefeitura do Distrito de Roda Velha, a Sra. NAHYNE DE JESUS PEREIRA, portadora do RG nº 22.094.663-93 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 241/2021 DE, 09 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Oficial de Gabinete e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Oficial de Gabinete, junto à Sub-Prefeitura do Distrito de Roda Velha, a Sra. CARLA SANTOS DE FREITAS, portadora do RG nº 22.094.663-93 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 09 de julho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



DECRETO Nº 031/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 031/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais e considerando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para aperfeiçoamento do Sistema.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em São Desidério-Bahia, **no dia 26 de agosto de 2021**.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CNAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Apoiará a organização da Conferência a Secretaria de Assistência Social (SMASD), Assessoria de Comunicação (ASCON) e Assessoria Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 - 2145 FAX: (77) 36232 239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 08 de julho de 2021.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Milena Dantas de Oliveira
Presidente do CMAS

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018- RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.079/2018**

RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

•Art. 25, caput do artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RECONHECE a situação de CHAMAMENTO PÚBLICO VIA CREDENCIAMENTO no presente processo, e autoriza a contratação direta da empresa: **THIAGO SALDANHA DE LUCENA SANDE VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.171.473/0001-39, estabelecida à Rua Guarujá, 729, Renato Gonçalves, Barreiras/BA, representada pelo Sr. Thiago Saldanha de Lucena Sande Vieira, portador do RG nº 0880678070 SSP/BA e CPF nº 022.916.855-89. São Desidério/BA, 05 de julho de 2021. José Carlos de Carvalho. Prefeito Municipal

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX (77) 3616.2121/2125